**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 5044, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RUDIMAR CONTE,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Incisos I e VIII do artigo 2º da Lei Municipal N.º 255/2001, e Lei Complementar N.º 019 de 08 de março de 2007 e alterações posteriores, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede básica de saúde para contratação emergencial de profissionais de saúde no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa do Sul;

**CONSIDERANDO** pandemia do Coronavírus - COVID 19 e do recente aumento nos casos positivados e a urgência em ampliar temporariamente o quadro de técnicos em saúde para atender a demanda ocasionada pela pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade técnica e as estratégias de isolamento comunitário com a descentralização de alguns serviços básicos de saúde, onde exige o aumento temporário do efetivo de servidores;

**CONSIDERANDO,** ainda, em razão de todo o exposto, notadamente quanto à necessidade de contratação de servidores temporários para as funções Técnico em Enfermagem, imprescindível para a execução de tarefas relacionadas diretamente ao enfrentamento das atividades/serviços públicos impactados pela pandemia, ou delas decorrentes;

CONSIDERANDO, por fim, que a pretendida seleção e contratação encontra-se admitida pelo art. 8º, IV, da Lei Complementar n.º 173/20;

**CONSIDERANDO** O resultado do Teste Seletivo para contratação temporária, realizado a partir do Edital N.º 001, do Teste Seletivo N.º 006, de 29 de julho de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica contratada **JAQUELINE APARECIDA GIRARDI,** brasileira, portadora do RG 1084314394 e do CPF N.º 005.569.870-04, residente na cidade de Formosa do Sul/SC, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem de Saúde, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal N.º 255/2001.

**Art. 2º** O nível e vencimento mensal, a jornada de trabalho, o local de trabalho, bem como os direitos e deveres do contratado serão tratados no contrato administrativo a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 25 de agosto de 2020.

**RUDIMAR CONTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**